



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62

## LEI Nº 3.562, DE 18 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para transformação digital do SUS, através de recursos advindos do Governo Federal - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção, destinado a atender despesas com operacionalização do processo de Implantação do SUS DIGITAL no valor de R\$ 45.574,90 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), nos termos do artigo 41, II da Lei 4.320/64 á seguintes dotação orçamentária:

15 – Fundo Municipal de Saúde	
15.001 – Fundo Municipal de Saude	
15.001.10 – Saude	
15.001.10.126 – Tecnologia da Informação	
15.001.10.126.0010 – Gestão do SUS	
15.001.10.126.0010.1333 – Implantação do SUS DIGITAL	
339014.00 – Diárias.....	R\$ 4.000,00
339030.00 – Material de Consumo.....	R\$ 3.574,90
339036.00 – Outros Serv Terceiros Pessoa Fisica .....	R\$ 13.000,00
339039.00 – Outros Serv de terc. Pessoa Juridica.....	R\$ 25.000,00
Fontes de recursos – 1.600 – Transf de recursos Fundo a Fundo SUS	
Total.....	R\$ 45.574,90

**Art. 2º** Para atender as despesas criadas no art 1º, fica autorizado o Poder Executivo a reduzir, nos termos do art 43, §1º, III, da lei 4.320/64 dotações orçamentárias previstas no orçamento anual no valor de até R\$ 45.574,90 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), aos seguintes elementos:

15.001.10.302.0012.2101 – Manutenção de Processos Judicializados	
339030.00 (764) – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
339039.00 (765) – Outros Serv de terc. Pessoa Juridica.....	R\$ 43.574,90
Total.....	R\$ 45.574,90

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação e meta ao projeto Implantação do SUS DIGITAL, no Plano Plurianual e ação e meta a atividade, previsto para 2022 – 2025, através da Lei nº 3.337, de 26 de Dezembro de 2022, e na Lei nº 3.452 de 31 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900  
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br  
CNPJ: 03.239.076/0001-62

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de julho de 2024.

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

  
**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado no JOEM-MT/AMM

25/07/24  
Edição nº 4534 Pág. 475

